LEI Nº 2441, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao cumprimento do Convênio nº6000.0055447.09.04, firmado com a Petrobrás e dentro da seguinte dotação:

1000 – Secretaria de Saúde e Ação Social
1006 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
082430034.6.099 – Convênio com a Petrobrás
3350430000-1000 – Subvenções Sociais R$30.000,00
4490520000 –1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
TOTAL..... R$33.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da conta 16075-x do Banco do Brasil – Convênio Petrobrás.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor, após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Abril de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal